



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/FMS/2013

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. PAULO LOPES DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 009/FMS/2013, celebrado em 05 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na estrada que liga Liberdade a Jussaral, no Engenho Tapugi de Baixo, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – USF (Tapugi de Baixo)**, referente ao Processo n.º 028/FMS/2013, Dispensa n.º 007/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. PAULO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 707.524 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.170.844-49, residente e domiciliado no Engenho Tapugi de Baixo, s/n, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3518-0916, neste ato representado por sua procuradora, a **Sra. Gerusa Lopes da Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.414.737 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 174.881.924-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

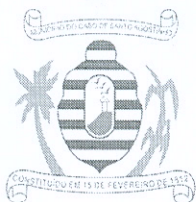
Considerando a CI n.º 210/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datada de 12 de junho de 2015, na qual solicitando elaboração do presente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual e seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 009/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

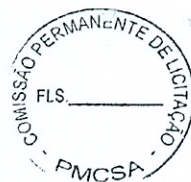
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 426, datada de 12 de junho de 2015, no valor de R\$ 12.462,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais), face ao reajustamento e a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 05 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 009/FMS/2013, notadamente ante a CI n.º 210/14, datada de 12 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2015, juntamente com a Nota de Empenho n.º 426, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2016.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação contratual e o reajuste de valor, foi emitida a Nota de Empenho n.º 426, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.038,50 (hum mil trinta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando um valor de R\$ 12.462,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

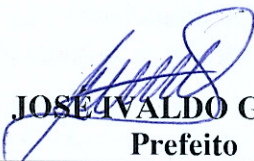
Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34002 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 34601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301.3082 – Saúde - Atenção Básica – Integralidade da Atenção do SUS; **Atividade:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Código Reduzido:** 681; **Fonte:** 45.

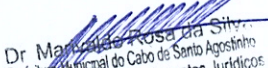
CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

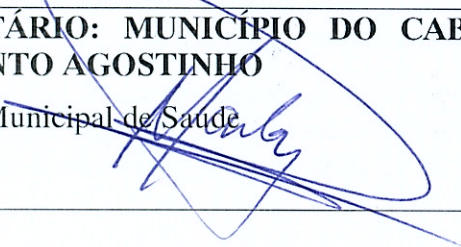
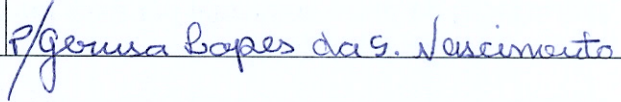
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de julho de 2015.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Manoel Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	LOCADOR: Sr. Paulo Lopes da Silva 
TESTEMUNHA: LUANA COSTA CPF (MF): 097.059.944 - 93	TESTEMUNHA: CPF (MF):